



EDITAL Nº 3/2019 (\*)

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS DO CAMPUS DO PANTANAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL**, com o objetivo de selecionar candidatos para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*-Mestrado Profissional em Estudos Fronteiriços, na modalidade **aluno especial**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Aluno Especial é o estudante que, após aprovado em processo seletivo específico, cursa disciplinas do Mestrado, com a obrigação de cumprir todas as atividades, sem, no entanto, receber o título de Mestre. O aluno terá número de matrícula e histórico escolar com as suas notas, carga horária e número de créditos relativos à(s) disciplina(s) cursada(s). Se o aluno tiver interesse em, posteriormente, cursar regularmente o curso de Mestrado, caso aprovado em seleção, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos.

## 2. DAS VAGAS

2.2 Número de vagas:

Disciplina	Datas	Vagas
<b>A fronteira na construção das identidades territoriais (60h)</b> Prof.ª Mara Aline Ribeiro	5 a 9 de agosto	5
<b>Leitura e estratégias de recepção texto (60h)</b> Prof.ª Lucilene Machado Garcia Arf	12, 13, 14, 19, 20 e 21 de agosto	2
<b>Trabalho, Saúde e Subjetividade (60h)</b> Prof.ª Vanessa Catherina Neumann Figueiredo	19 a 23 de agosto	2
<b>Relações Internacionais, Geopolítica e fronteira: conceitos e abordagens teóricas (60h)</b> Prof.ª Elisa Pinheiro de Freitas	26 a 31 de agosto	5
<b>Tópicos especiais: Globalização, Território e Migração Internacional (60h)</b> Prof.ª Ana Paula Correa de Araújo	21 a 25 de outubro	5
<b>Avaliação de Impactos Ambientais (45h)</b> Prof.ª Luciana Escalante Pereira	4 a 8 de novembro	5



2.2.1 As vagas de candidatos graduados são destinadas a candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

2.2.2 O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:

a) Diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento, ou equivalente, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

b) Passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

c) Comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

d) Apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válida para o Brasil, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

2.3 A permanência como aluno especial será mantida por, no máximo, dois semestres letivos.

2.4 O aluno ingressante poderá realizar matrícula em uma disciplina por semestre letivo.

2.5 Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), será chamado o próximo candidato classificado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições ficarão abertas de 8 a 12 de julho de 2019, devendo o candidato entregar a documentação na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do *Campus* do Pantanal, das 8h às 11h e das 14h às 16h:

Programa de Pós-Graduação – Mestrado em Estudos Fronteiriços  
*Campus* do Pantanal – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Rua Domingos Sahib, 99 – Bairro Cervejaria  
CEP: 79.300-130 – Corumbá-MS

3.2 A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção deverão ser feitos por meio de formulário anexo ao presente Edital (Anexo II), que deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu do Campus do Pantanal, junto com os devidos comprovantes até às 16h do dia 9 de julho de 2019. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.

3.3 O resultado da análise dos pedidos de isenção será publicado até as 17h do dia 10 de julho de 2019, na página no programa de Mestrado em Estudos Fronteiriços: <https://ppgefcpan.ufms.br>

3.3 Documentos necessários para a realização da inscrição:

a) Comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ou R\$ 30,00 (trinta reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 12/07/2019, deverá ser gerada pelo candidato na página eletrônica [financas.ufms.br/recolhimento/publico](http://financas.ufms.br/recolhimento/publico), selecionado o curso Mestrado em Estudos Fronteiriços - CPAN.

b) Diploma de graduação ou declaração de colação de grau obtido em curso

de formação de professores ou bacharelado reconhecido pelo MEC (fotocópia frente e verso). No caso de estrangeiros o diploma deverá ser revalidado ou expedido por instituição estrangeira e devidamente autenticado na repartição consular brasileira no país de origem do estrangeiro;

- c) Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;
- d) Histórico escolar do curso de graduação (fotocópia frente e verso);
- e) 01 fotocópia da Cédula de Identidade, Carteira de Identidade ou documento de identidade oficial (não poderá apresentar cópia de CNH vencida) - somente para brasileiros;
- f) Passaporte, somente para estrangeiros;
- g) 01 fotocópia do CPF;
- h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- i) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia frente e verso);
- j) 01 cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiros;
- l) Uma cópia do *Curriculum Lattes* atualizado até a data de inscrição, gerada a partir de <http://lattes.cnpq.br>,
- m) Carta de intenções assinada.

3.4 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o Processo Seletivo.

3.4.1 Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

3.4.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga

antecipadamente à data de seu vencimento.

3.4.3 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Curso de Mestrado em Estudos Fronteiriços da UFMS.

3.4.4 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Coordenação do Mestrado em Estudos Fronteiriços o não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.5 Não serão aceitas inscrições com falta dos documentos obrigatórios listados neste Edital no item 3.3.

## **4. DA SELEÇÃO**

4.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas, sob a responsabilidade do docente titular da disciplina:

1<sup>a</sup> Etapa (Classificatória): Análise do currículo

2<sup>a</sup> Etapa (Classificatória): Análise da carta de intenções

4.2 Critérios para aprovação/ classificação: atingir média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas de seleção.

## **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado da seleção será divulgado até as 17h do dia 17 de julho de 2019. O candidato poderá consultar no Portal do Mestrado em Estudos



Fronteiriços ( <http://ppgefcpan.sites.ufms.br> - Últimas Notícias), ou dirigir-se à secretaria do programa.

## 6. RECURSOS

6.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado final, devendo utilizar o formulário Anexo III.

6.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CPAN, no dia 18 de julho de 2019, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e na página do Curso do Mestrado em Estudos Fronteiriços, no dia 19 de julho de 2019.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas por e-mail: ppgef.ufms@gmail.br ou telefone: (67) 3234-6201.

8.2 Ao inscrever-se, o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Mestrado em Estudos Fronteiriços, no âmbito de sua competência.

**BEATRIZ LIMA DE PAULA SILVA**

(\*) Republicada por ter constato incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7072 do Boletim Oficial da UFMS, em 1/07/2019.

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Nome** (por extenso):

Requer INSCRIÇÃO na disciplina do PPGEF abaixo:

#### DADOS PESSOAIS

Mãe:	
Pai:	
Data de Nascimento:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	

Data: Corumbá-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019.

*Assinatura*



## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Número: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
entreguei \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019, minha **INSCRIÇÃO**, na disciplina \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_  
**ALUNO ESPECIAL.**

## ANEXO II

### PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Importante: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei, será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa. Processo Seletivo de Aluno Especial: Mestrado em Estudos Fronteiriços 2019.2

Nome \_\_\_\_\_ do  
candidato: \_\_\_\_\_  
Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Comprovantes anexados:

( ) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;  
( ) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo de Aluno Especial 2019.2 - Mestrado em Estudos Fronteiriços, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO III

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: \_\_\_\_ h \_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Mestrado em Estudos Fronteiriços**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	Estudos Fronteiriços
<b>Objeto do recurso:</b> (etapa)	
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura: Instruções para o Programa de Pós-Graduação:	
<p>1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Lima de Paula Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 03/07/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1324393** e o código CRC **0AA39D3C**.

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS**

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3291-6219

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

**Referência:** Processo nº 23449.001571/2019-16

SEI nº 1324393

